

COMUNICADO OFICIAL
Referente a Resolução Resolução nº 437, de 12 de abril de 2024

Data, 21 de junho de 2024

Prezados(as) Médicos(as) participantes do PMMB,

Foi publicada a **Resolução nº 437, de 12 de abril de 2024** da Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil, que define regras para movimentação dos profissionais participantes do Projeto, bem como estabelece o meio de requerimento dessas movimentações mediante cumprimento do art.9º da referida Resolução.

Lembramos que o principal objetivo do Projeto Mais Médicos para o Brasil é **ampliar e qualificar o acesso** à Atenção Primária à Saúde através da integração ensino-serviço em áreas remotas e de vulnerabilidade social. Os médicos são convocados em Edital de Chamamento Público, no qual escolhem até duas opções de local de atuação. Após a alocação, o profissional é contratado para um ciclo formativo de 4 anos, **sem previsão de troca do local de atuação** nesse período. Portanto, a escolha de onde atuar já foi oportunizada ao médico no momento em que este ingressou no Projeto.

Diante do exposto, reforçamos que a movimentação de profissionais ocorre **apenas em caráter excepcional**, mediante abertura de processo administrativo com documentos comprobatórios da situação apresentada e decisão em estrita observância aos critérios estabelecidos nesta resolução.

O Ministério da Saúde, através de recente denúncia, tomou conhecimento de que terceiros estariam fazendo contato com os profissionais participantes do Projeto, interessados na realocação para outro município, com promessas de facilitação do processo, alegando garantir a aprovação do requerimento, **mediante pagamento**.

Alerta-se que tal conduta fere os princípios da legalidade, moralidade, isonomia e supremacia do interesse público, os quais permeiam a gestão do PMMB, além de se constituir em crime contra a Administração Pública previsto no Código Penal vigente.

Dessa forma, recomenda-se aos médicos que se enquadrem nas situações de movimentação previstas na Resolução nº 437/2024, que formulem seus pedidos diretamente ao Ministério da Saúde, por meio do canal oficial do PMMB (correio eletrônico maismedicos@saude.gov.br), com anexação dos documentos comprobatórios correspondentes.

Caso sejam procurados por terceiros propondo a facilitação de eventual requerimento de remanejamento ou qualquer outro tipo de movimentação mediante pagamento, denunciem de imediato tal contato com registro do fato na plataforma FalaBR, vinculada à Controladoria Geral da União (CGU), mediante preenchimento da Denúncia-Crime através do link [FalaBR - Denúncia](#).

A Coordenação-Geral de Provimento Profissional, responsável pela operacionalização do PMMB no âmbito do Ministério da Saúde reafirma seu compromisso com as boas práticas de gestão do PMMB, em consonância com os valiosos princípios que orientam a Administração Pública.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Provimento Profissional
CGPP Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária
DGAPSSecretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS
Ministério da Saúde - MS